



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/NEGRA NOS PREDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LIMPEZA DO DEPOSITO DA REDE DE ESGOTO DA COHAB DURVAL THOMAZ DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONVITE N° 002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.023.963/0001-88, sediada em Nova Brasilândia – MT, à Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 048.944.661-20 e portador Cédula de Identidade RG n° 1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.283.799/0001-52, com endereço na Rua Anai, S/N, Bairro Boa Vista, município de Nova Brasilândia/MT, CEP 78.860-000, através da sua representante legal Sr<sup>a</sup> **JUCINAIRA MORAIS DIAS**, brasileira, portadora do RG n° 4817135 SSP/GO e do CPF: 008.991.881-92, denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:  
1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 03 de maio de 2025 á 02 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo Único** – As demais clausulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente

assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 03 de maio de 2025.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88  
**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192  
CNPJ: 29.283.799/0001-52  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

